



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 94 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$36.000.000,00 (TRIN
TA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, d
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de no
vembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço
da dotação consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 36.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.12	Construção do Centro Administrativo
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 36.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito municipal